

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 051/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R\$ 3.267,36 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves

Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

Protocolo 1503150

Santa Teresa

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Parceria para a realização do "III Festival Gastronômico e Cultural Santo Boteco" - Santa Teresa - ES

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 404/2018, determinando a contratação com a

empresa INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUL. E TUR. PANELA BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.063.391/0001-51, pelo valor global de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 000212/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, o presente procedimento de inexigibilidade de chamamento público.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

JUSTIFICATIVA:

Obedecendo ao que dispõe o Decreto Municipal 404/2018, esta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura JUSTIFICA que a instituição, vem através dos documentos apresentados comprovar que está apta a executar parceria, que se caracteriza obedecendo o que diz o Decreto Municipal nº 404/2018, tendo em vista que o serviço a ser executado corroborará para o aprimoramento, qualificação e fortalecimento da identidade gastronômica do Município, sendo que todas as ações serão fundamentadas nos costumes dos Imigrantes Italianos.

Além de fortalecer a identidade dos imigrantes italianos, a proposta visa alcançar e fortalecer os empreendimentos que ha pouco estavam fora do circuito gastronômico, não sendo abrangidos pelo Festival Gastronômico "Santa Teresa Gourmet", um dos principais festivais de gastronomia do estado do Espírito Santo. Nesse sentido, o evento FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL "SANTO BOTEÇO" - SANTA TERESA 2025 foi proposto para oportunizar e apresentar a diversidade gastronômica, especialmente a dos bares e botecos de Santa Teresa.

A Instituição é reconhecida por meio de DECLARAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE emitida pela Associação de Agroturismo do Espírito Santo - AGROTUR-ES e Instituto Capixaba de Desenvolvimento Sustentável - ICADES, folhas 81 e 82, Utilidade Pública conforme Estatuto folhas 21 a 23.

Em atendimento ao inciso I, do Artigo 19, do Decreto 404/2018, que regulamenta as parcerias entre o município de Santa Teresa e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, vale ressaltar que o FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL "SANTO BOTEÇO" - SANTA TERESA 2025, em sua 3ª Edição, evento que herda a consagração de um dos maiores eventos gastronômicos, não apenas no município de Santa Teresa, mas em todo território capixaba, corrobora para legitimar o Município como o principal destino gastronômico do Estado, o que leva a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura reconhecer a expertise do Instituto Panela de Barro, deste modo se posiciona totalmente favorável a formalização da parceria proposta e APROVA O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO.

É percebido de forma bastante clara que o Instituto Panela de Barro atua na disseminação da gastronomia, cultura e turismo em geral, e que visa promover a diversidade, divulgar a educação do gosto e unir

produtores e consumidores, mobilizando a sociedade para a defesa da herança culinária, das tradições e das culturas sob o conceito da gastronomia, valorizando as conexões entre a alimentação e a sustentabilidade do planeta, culminando no fortalecimento do título de "1ª Cidade de Colonização Italiana do Brasil".

Santa Teresa - ES, 26 de fevereiro de 2025.

Kleber Medici da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1502845

Errata

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES TORNAR SEM EFEITO

O Município de Santa Teresa/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO, o Protocolo Nº 1488893, equivocadamente publicado pelo Agente de Contratação, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES na Edição Nº 2.701 de 10/02/2025, referente ao Termo de Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público do "III Festival Gastronômico e Cultural Santo Boteco" - Santa Teresa - ES.

Santa Teresa, 26 de fevereiro de 2025.

Kenedy Corteletti
Agente de Contratação

Protocolo 1502837

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0800/2025 - SEMTADES

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico a dispensa de licitação nº 08/2025 - SEMTADES, para contratar a empresa: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 07.354.555/0001-80 no valor de R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais). Referente a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho, desenvolvimento e assistência social, cadastro único/ programa bolsa família. São Domingos do Norte-ES, 26 de fevereiro de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1503267

São Gabriel da Palha

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007687/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa eletrônica de licitação nº 107/2024, cujo objeto é a **Constituição de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de asfalto frio para manutenção das vias públicas, em atenção a demanda, deste município, em favor da empresa **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI** inscrita no CNPJ 36.646.042/0001-41 pelo valor de R\$ 31.840,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A presente dispensa eletrônica de licitação é feita com base na manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 c/c Art. 72 Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Feito isto, expeça os autos para o Agente de Contratação localizado do Departamento de Licitações.

Após, encaminhe o processo ao Departamento de Compras para que este faça a confecção a Ata de Registro de Preços.

Por fim, remeta os autos para a Comissão de Registro de Preços, para providências finais.

São Gabriel da Palha-ES, 25 de fevereiro de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1503083

São José do Calçado

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa Licitação nº 001/2025 Processo Administrativo nº. 0123/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto do § 3º